

ANEXO "B" REGULAMENTO DAS ATIVIDADES NÁUTICAS



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE VAGA

DADOS DO SÓCIO PROPRIETÁRIO

Nome _____
Nº Matrícula ASBAC _____ Efetivo Usuário
CPF _____ RG _____
Endereço _____
Bairro _____ Cidade _____ CEP _____
Telefone residencial _____ Telefone celular _____
Telefone comercial _____ e-mail _____

DADOS DA EMBARCAÇÃO

Nome _____
Tipo embarcação _____ Modelo _____ Comprimento (pés) _____
Número de Inscrição na Capitania _____
Motor: marca _____ tipo _____ potência _____ número _____

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE VAGA, a Associação dos Servidores do Banco Central – ASBAC Brasília, CNPJ 02.314.982.0001/11, situada no SCES Trecho 2, Conjunto 31, Asa Sul, Brasília – DF, e o Sócio Proprietário da embarcação acima qualificado, doravante denominado Contratante, se comprometem ao seguinte:

- 1) O Contratante tem autorização de uso de uma vaga seca _____ (externa ou interna) para o estacionamento de sua embarcação acima especificada. A posição da vaga na garagem de barcos ou no pátio, respeitada a contratação de vaga coberta ou não, é de escolha da ASBAC. A vaga é concedida em caráter pessoal e intransferível;
- 2) A ASBAC se compromete a guardar a referida embarcação, dentro dos limites e condições estabelecidas no Regulamento das Atividades Náuticas, doravante chamado Regulamento, aprovado pelo Conselho de Administração (CA) da ASBAC;
- 3) O Contratante terá direito aos serviços da náutica previstos no Regulamento, dentre eles o de manobra da embarcação para colocá-la e retirá-la da água. O direito aos serviços da náutica está condicionado à inexistência de débitos vencidos de qualquer ordem perante a ASBAC;
- 4) O Contratante se obriga a efetuar o pagamento mensal da Taxa de Uso da Náutica, conforme tabela de preços aprovada pelo CA, até o dia 5 (cinco) de cada mês. O valor da taxa poderá ser revisto sempre que a ASBAC entender necessário;

- 5) No caso de não pagamento da referida Taxa até a data de vencimento, será cobrada multa de 2 % (dois por cento) e mora de 1 % (um por cento) ao mês ou fração;
- 6) Este contrato será rescindido automaticamente no caso de incidência em uma das situações previstas no art. 10 do Regulamento, com consequente perda da vaga da embarcação;
- 7) Em caso de perda da vaga da embarcação, o Contratante se compromete a desocupá-la de imediato, bem como devolver o armário (se contratado) e retirar todos os seus bens e pertences da ASBAC;
- 8) O Contratante declara que conhece e está de acordo com todas as cláusulas do Regulamento. Declara-se, ainda, ciente que o Regulamento poderá ser modificado pela ASBAC a qualquer tempo, sendo assegurado ao Contratante o direito à situação mais vantajosa se a alteração normativa atingir um direito adquirido;
- 9) Cabe ao Contratante manifestar perante a ASBAC qualquer problema ou dificuldade de entendimento ou de cumprimento do Regulamento;
- 10) Este Contrato terá prazo de validade INDETERMINADO, podendo a ASBAC, sempre que julgar necessário, convidar o Contratante a assinar um novo Contrato; e
- 11) O Contratante declara que tem conhecimento de sua responsabilidade pela manutenção da regularidade da embarcação perante a Capitania Fluvial de Brasília, e que está ciente das regras de segurança para a navegação e da exigência de que a embarcação somente poderá ser conduzida por pessoa habilitada, bem como das demais Normas da Autoridade Marítima (NORMAN) aplicáveis.

Brasília, DF, em ____ de _____ de ____.

Assinam:

<hr/> Secretaria (assinatura e nome legível)		<hr/> Sócio Proprietário - Contratante
<hr/> Encarregado da Náutica		<hr/> Gerente Executivo Operacional

Obs.: Serão assinados tantos contratos quantos forem os sócios proprietários da embarcação.

Cópias: Secretaria, Sócio Proprietário e Náutica